



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 35/2016

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, aplicável ao Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., por força do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/2011, de 2 de março, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, resulta que os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que o atual diretor clínico do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., renunciou ao cargo, importa garantir que essas funções sejam asseguradas através da sua acumulação pelo atual presidente, tornando-se necessário proceder à sua nomeação, para completar o mandato em curso do atual conselho de administração, que termina em 31 de dezembro de 2016.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta dos Ministros das Finanças e da Saúde, José Martins Nunes, para o cargo de vogal executivo com funções de diretor clínico do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., em acumulação com o cargo de presidente do conselho de administração, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva nota curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2016.

24 de novembro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

Nota curricular

José Martins Nunes

Dados Pessoais: Nascimento: Freguesia S. Pedro, Faro a 06.06.1950.
Cargos Hospitalares — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra
2011 Até à presente data — Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra; 2016 — Até à presente data — Preside à Direção Executiva do Centro Académico e Clínico de Coimbra CHUC/UC; 2014 — Até à presente data — Membro — Per-

sonalidade externa — da Assembleia Geral da Faculdade Farmácia da Universidade de Coimbra; 2012 Até à presente data — Vogal não executivo do Conselho de Administração do SUCH em representação do CHUC; 2012 Até à presente data — Membro externo do Conselho Geral da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em representação do CHUC; 2012-2015 — Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra; 2015 até à presente data — Curador da Fundação Portuguesa a “Comunidade Contra a Sida”.

Cargos Hospitalares — Hospitais da Universidade de Coimbra:

2005-2011 — Hospitais da Universidade de Coimbra: Diretor do Serviço de Anestesiologia; Coordenador do Bloco Operatório Central; Diretor do Centro de Simulação Biomédica dos HUC; 2004-2005 — Coordenador do Plano Diretor do Hospital de Celas (HUC); 2003-2005 — Adjunto do Conselho de Administração dos HUC; 1998-2002 — Coordenador do Gabinete de Utente (HUC); 1990-1991 — Diretor Clínico Adjunto.

Funções Públicas/Políticas:

Titular de Órgão de Soberania Nacional: Secretário de Estado da Saúde de 1991 a 1993 (XII Governo Constitucional);

Outras funções relevantes: Representante do Ministro-adjunto do Primeiro-Ministro na Comissão Instaladora do Observatório Europeu das Drogas e Toxicodependências (1995-1996).

Atividade Científica e de Gestão: Publicou como autor ou coautor dezenas de trabalhos científicos em Revistas Nacionais e Estrangeiras; Proferiu inúmeras conferências em Portugal e no Estrangeiro, quer científicas, quer nas áreas de gestão e da organização hospitalar.

Carreira académica e profissional: 2004 — Obtenção da «*Competência em Gestão Hospitalar*» (O.M.); 2003 — Obtenção do grau de «Chefe de Serviço de Anestesiologia» dos HUC, 1.º classificado; Responsável e Coordenador dos «Cursos de Gestão para Executivos Hospitalares» do CSB dos Hospitais da Universidade Coimbra;

Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra: 1975, Licenciado em Medicina; 2008 a 2011 — Proferiu as aulas de Anestesiologia, na Cadeira de Propedéutica Cirúrgica (Prof. Doutor Fernando José Oliveira).

Ordem dos Médicos, Colégio da Especialidade de Anestesiologia — 2006 a 2008 — Membro eleito da Direção do Colégio da Especialidade de Anestesiologia (2006-2008) da Ordem dos Médicos.

Titulos honoríficos: Condecorado com a Ordem do Mérito, Grau Comendador 2015.

21007756

Resolução n.º 36/2016

Nos termos dos artigos 13.º e 14.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, e do artigo 17.º da lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, o conselho de administração da Autoridade da Concorrência é composto por um presidente e até três vogais, podendo ainda ter um vice-presidente, nomeados mediante resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da economia, de entre indivíduos com reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

A designação dos membros do conselho de administração da Autoridade da Concorrência é precedida de audição da comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo, que deve ser acompanhada de parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção da Administração Pública relativo à adequação do perfil do indivíduo às funções a desempenhar, incluindo o cumprimento das regras de incompatibilidade e impedimentos aplicáveis.

Atendendo a que se encontra vago, por cessação de funções — com base em renúncia — do anterior titular, o lugar de presidente no conselho de administração da Autoridade da Concorrência, torna-se necessário proceder à designação de um novo membro para o conselho de administração da Autoridade da Concorrência.

Foi ouvida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º dos estatutos da Autoridade da Concorrência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, e no n.º 3 do artigo 17.º da lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, a Comissão de Recrutamento e Seleção da Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.